

Pragem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/ Fax: (55) 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

LEI Nº3218, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL a conceder auxílio financeiro
para o CONSEPRO**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e conceder auxílio financeiro para o Conselho Comunitário Pro Segurança – CONSEPRO, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), objetivando a compra de uniformes para Brigada Mirim.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº. 02.01.06.182.0002.2.011, 3.3.50.41, Red. 2515, Rec. 0001 – Livre.

Art. 3º - O auxílio mencionado nesta Lei será repassado conforme cronograma de desembolso da Secretaria de Município da Fazenda e após a apresentação das negativas de Tributos e contribuições Federais, Estaduais e Municipais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
24 dias do mês de setembro do ano de 2013.**

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

24, 09, 2013

[Handwritten signature]

Registre-se e publique-se

[Handwritten signature]
Otomar Vivian

Prefeito Municipal



COMDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul

nº 2161 Data 02/10/13



Lei Municipal 1063/2006 Fone/fax (55) 3281 2420 – Rua XV de Novembro nº 1158
Praça Matias Velho Dias – CEP 96570-000 – Caçapava do Sul-RS
E mail: defesa.civil@cacapava.rs.gov.br – Celular (55) 9997-9303 / 91979339

Of. 011/2013

Caçapava do Sul, 02 de outubro de 2013..

Senhor Prefeito

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, venho pela presente, solicitar autorização para firmar convênio de repasse financeiro no valor de R\$1.500,00(um mil e quinhentos reais) para a Brigada Militar Mirim (CONSEPRO), conforme estabelecido na Lei 3218/2013. As despesas ocorrerão por conta orçamentária da Defesa Civil nº2011-3.3.5041-2515-001.:

Sem mais para o momento, desde já agradecemos..

Atenciosamente.


João Sérgio F. Machado
Coordenador de Defesa Civil
COMDEC

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
OTOMAR VIVIAN
MD. PREFEITO MUNICIPAL
CAÇAPAVA DO SUL - RS**